



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

GABINETE DO PREFEITO

*Aprovada
em 03.02.89*

LEI Nº 004 DE 31 de JANEIRO DE 1.989

Delvaír Mota da Silva

Delvaír Mota da Silva
Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Suplementar Adicional Especial no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Cruzados Novos), destinado à cobrir despesas com Aquisição do Prédio para Polícia Civil, referente ao lote nº 17 da Quadra 17, assim discriminado.

03 - SECRETARIA GERAL

4. 06 - DEPTº MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0 - Aquisição de Imóvel.....R\$ 700,00

Artigo 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, será coberto nos termos do item III §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1.964, pela anulação PARCIAL da seguinte dotação Orçamentária.

03 - SECRETARIA GERAL

06 - DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE

4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0- INVESTIMENTOS

4.1.2.0- Equipamento Material Permanente...R\$ 700,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Janeiro de 1989.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
EM 31 DE JANEIRO DE 1.989.

OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA
Prefeito Municipal